



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 27/02/2012. **HORÁRIO:** 14h30min.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 16/2012.
OBJETO: confecção de cartão e blocos para a Área Azul.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, com início às catorze horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, situado na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2012, que tem por objeto **confecção de cartão e blocos para a Área Azul**, com a presença do Pregoeiro Jeferson Debus e da equipe de apoio Caroline Wehmuth e Pedro Cândido de Souza, designados pelo Decreto nº 4.447/2011. Compareceram ao certame, entregando os envelopes necessários, as seguintes empresas: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.665.084/0001-04, estabelecida na Rua Gustavo Zimmermann, nº 1990 - Itoupava Central, 89.062-100 - Blumenau - SC, neste ato representada pelo Sr. Braz Albano, portador do CPF nº 538.699.669-04; GRÁFICA E EDITORA J GRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.572.693/0001-36, estabelecida na Rua Alexandre Borrazo, 55 - Centro - Araucária/PR, neste ato representada pelo Sr. Luis Junior de Cristo, portador do CPF nº 774.876.139-86; GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.278.531/0001-76, estabelecida na Rua Caiçara - 116 - Garcia, 89.022-270 - Blumenau - SC, neste ato representada pelo Sr. Jocemir Ceregatti, portador do CPF nº 719.010.519-00; GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.351.227/0001-68, estabelecida na Rua Crescêncio Pedro Schneider nº 90 - Santa Terezinha, 89.110-000 - Gaspar - SC, neste ato representada pelo Sr. Flavio de Souza, portador do CPF nº 458.921.729/53; GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 78.218.187/0001-91, estabelecida na Rua Pedro Paulo Streit s/nº, Bairro Avaí, 89.270-000 - Guaramirim - SC, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Hackbarth, portador do CPF nº 045.602.469-71. Quanto aos documentos apresentados, constatou-se que as empresas participantes apresentaram o credenciamento em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital. Foram analisadas as Declarações apresentadas pelas empresas acima mencionadas, e concluiu-se que as mesmas cumprem a exigência do item 3.5 do Edital. Todas as empresas apresentaram a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, gozando a partir deste momento dos benefícios da LC nº 123/2006. Procedida a abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços, passou-se à análise de seus conteúdos. Após a análise criteriosa das propostas comerciais, relativamente às imposições do Edital, constatou-se que houve a classificação de todas as propostas apresentadas. Ato contínuo passou-se à fase competitiva, tendo as licitantes efetuado lances e atingido seus limites máximos de desconto. As licitantes que cotaram preços unitários acima dos valores máximos estipulados no ANEXO V foram consideradas desclassificadas naqueles itens. O item 1 foi considerado prejudicado, pois não houve proposta válida para o mesmo. A seguir, o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes classificadas como primeiras colocadas. Os documentos apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim as licitantes melhores classificadas estão **HABILITADAS**, e portanto foram **DECLARADAS VENCEDORAS** do presente certame, conforme a classificação dos itens. O Pregoeiro abre espaço aos licitantes para manifestação. Não houve manifestação. Os licitantes desistem portanto ao prazo recursal. O Pregoeiro informou aos presentes que a ATA de Registro de Preços seria lavrada em ato contínuo, alertando aos mesmos que a ATA de Registro de Preços apenas teria validade após a homologação da mesma pela Autoridade Competente. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** os itens do presente certame às licitantes vencedoras, lavrando a ATA de Registro de Preços, nos termos abaixo descritos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4/2012

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 16/2012**, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a confecção de cartão e blocos para a Área Azul, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 16/2012.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item: 2 - Cartão de Estacionamento Área Azul (cód. 17054)

Unidade de Medida: UNID. Quantidade licitada: 96.000

Valor estimado: R\$ 0,34 Valor máximo: R\$ 0,34

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	0,17	Menor preço	27/02/2012
SIM	98865 - GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME	0,26	34,62% maior	27/02/2012
SIM	447499387 - GRÁFICA E EDITORA J GRAF LTDA	0,27	37,04% maior	27/02/2012
NÃO	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	0,29		27/02/2012
NÃO	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	0,34		27/02/2012

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	98865 - GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME	0,16	15:08:48
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	Não efetuou	15:09:05
	447499387 - GRÁFICA E EDITORA J GRAF LTDA	Não efetuou	15:08:45

Foi vencedor do item a empresa GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME, com o valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos).

Item: 3 - Multa Área Azul (cód. 17055)

Unidade de Medida: UNID. Quantidade licitada: 10.000

Valor estimado: R\$ 2,55 Valor máximo: R\$ 2,55

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,02	Menor preço	27/02/2012
SIM	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,20	8,18% maior	27/02/2012
SIM	447499387 - GRÁFICA E EDITORA J GRAF LTDA	2,23	9,42% maior	27/02/2012
NÃO	98865 - GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME	2,24		27/02/2012
NÃO	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,50		27/02/2012

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	447499387 - GRÁFICA E EDITORA J GRAF LTDA	2,01	15:09:16
	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,00	15:09:20
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	1,98	15:09:27
2	447499387 - GRÁFICA E EDITORA J GRAF LTDA	1,97	15:09:32
	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	1,95	15:09:36



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	1,94	15:09:42
3	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	1,92	15:09:49
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	1,91	15:09:53
	447499387 - GRÁFICA E EDITORA J GRAF LTDA	Não efetuou	15:09:47
4	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	1,89	15:09:57
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	1,88	15:10:02
5	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	1,86	15:10:06
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	1,85	15:10:10
6	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	1,84	15:10:13
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	Não efetuou	15:10:19
	447499387 - GRÁFICA E EDITORA J GRAF LTDA	Não efetuou	15:13:45

Foi vencedor do item a empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, com o valor de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos).

Item: 4 - Área Azul - Monitor de estacionamento (cód. 17056)

Unidade de Medida: UNID. Quantidade licitada: 10.000

Valor estimado: R\$ 4,05 Valor máximo: R\$ 4,05

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,75	Menor preço	27/02/2012
SIM	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,78	1,08% maior	27/02/2012
SIM	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,90	5,17% maior	27/02/2012
NÃO	447499387 - GRÁFICA E EDITORA J GRAF LTDA	3,17		27/02/2012
NÃO	98865 - GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME	3,18		27/02/2012

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,70	15:10:31
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,69	15:10:36
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,68	15:10:41
2	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,65	15:10:44
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,64	15:10:51
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,63	15:10:56
3	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,61	15:11:00
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,60	15:11:06
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,59	15:11:11
4	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,55	15:11:15
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,54	15:11:25
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,53	15:11:27
5	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,52	15:11:30
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,51	15:11:33
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,50	15:11:40
6	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,49	15:11:43
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,48	15:11:48
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,47	15:11:51
7	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,46	15:11:54
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,45	15:12:02
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,44	15:12:05
8	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,42	15:12:08



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,41	15:12:12
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,40	15:12:16
9	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,38	15:12:20
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,37	15:12:25
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,36	15:12:29
10	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,34	15:12:33
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	2,33	15:12:37
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,32	15:12:41
11	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,30	15:12:44
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,29	15:12:58
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	Não efetuou	15:12:53
12	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,28	15:13:01
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,27	15:13:05
13	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,25	15:13:09
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,24	15:13:24
14	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,23	15:13:26
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	2,20	15:13:30
15	98230 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	2,18	15:13:34
	95901 - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.	Não efetuou	15:13:39
	96572 - GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.	Não efetuou	15:13:46

Foi vencedor do item a empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, com o valor de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos).

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 16/2012 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da Homologação da Autoridade Competente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, realizadas dentro do prazo de contratação.

4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Diretoria de Trânsito DITRAN - Rodovia SC-470, Km 25, nº 2387 - Poço Grande

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes na dotação:

139/2012 00008.00014.00026.00782.00015.2.200078.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes, sendo a mesma encaminhada para **HOMOLOGAÇÃO** da Autoridade Competente. Gaspar, 27 de fevereiro de 2012.

Comissão:

CAROLINE WEHMUTH
Equipe de Apoio

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Equipe de Apoio

Licitantes:

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

GRÁFICA E EDITORA J GRAF LTDA

GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA.

GRÁFICA EXPRESSÃO LTDA.

GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME